



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO N° 75/2020 – PROCURADORIA JURÍDICA

Ibitinga, 22 de dezembro de 2020.

Assunto: Solicita parecer ao projeto de Lei Ordinária n.º 93/2020, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 214/2020.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 214/2020, que Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, criada pela Lei Municipal n.º 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa de 2021, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com parecer favorável da Douta Diretora Financeira.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Procurador Jurídico

A SUA SENHORIA

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

